

Lei nº 06/81, de 14 de agosto de 1981.

Autoriza Aquisição de Terreno para construção de sede Municipal.

A câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma parte de terras de propriedade do Sr. João Pedro dos Santos, constantes de 500,00 m² pela importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), no bairro das Tapuas, neste município.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas da

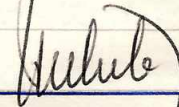
aquisição, o Poder Executivo Municipal, classificará pelas dotações: 030 90 250 - Edificações Públicas - 4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazendo, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Botiva, 14 de Agosto 1981

secretária


Prefeito Municipal